



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Programa de Pós-graduação em Ciência Animal UENF/UFRRJ

DELIBERAÇÃO UENF/CPGA Nº 001 DE 02 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA A DISCIPLINA SEMINÁRIO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL DA UENF

A COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL no uso de suas atribuições,

DELIBERA:

Art. 1º A coordenação do PGA/UENF oferecerá regularmente durante os semestres do ano letivo, as disciplinas Seminário I, II, III e IV, que ocorrerão de forma simultânea, coordenadas por membro do corpo docente do Programa na UENF.

§ 1º As disciplinas Seminário I, II, III e IV do programa serão oferecidas exclusivamente para os alunos regulares do programa na UENF.

§ 2º O coordenador destas disciplinas será indicado pela comissão coordenadora e seu mandato será o de um semestre, podendo ser reconduzido.

§ 3º A organização da disciplina, a avaliação do aproveitamento e a frequência caberão ao coordenador da disciplina, que deverá observar os seguintes aspectos:

I - A capacidade de organização e síntese do assunto durante a preleção e o bom uso dos recursos áudio-visuais;

II - A capacidade de expressão;

III - O tempo de preleção.

Art. 2º O aluno do curso de mestrado deverá apresentar 01 (um) seminário de tema livre correlato à linha de pesquisa, com prioridade de apresentação no segundo semestre de curso e o aluno do curso de doutorado deverá apresentar 02 (dois) seminários de tema livre correlatos à linha de pesquisa, com prioridade de apresentação no terceiro e no quarto semestres de curso.

§ 1º O aluno deve se matricular a partir do primeiro semestre de curso, sequencialmente.

Art. 3º O candidato ao título de mestre ou de doutor deverá apresentar 01 (um) seminário de dissertação/tese antes da defesa.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua homologação pela CPPG, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 02 maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Magno Fernandes, Coordenador**, em 03/05/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **32167286** e o código CRC **DE74F370**.

Referência: Processo nº SEI-260009/002806/2022

SEI nº 32167286

Avenida Alberto Lamego, 2000, - Bairro Pq. Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28013-602
Telefone: - www.uenf.br